TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo:	**TC-007045.989.26-6**
Representante(s):	Cia Top Bucking Bulls Ltda
Representado(a):	**Prefeitura de Iacanga**
Responsável(is):	Aparecida de Fátima Pinheiro (Prefeita)
Assunto:	Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico nº 19/2026 (Processo Administrativo nº 24/2026), cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na locação e prestação de serviço com a montagem e desmontagem de estruturas metálicas, realização de montarias em touros e cavalos, para realização da 50ª Festa do Peão de Iacanga, a ser realizada nos dias 16, 17 e 18 de abril de 2026, no Recinto de Eventos Leonel Pultrini, sito a avenida Francisco Lopes Barbosa, s/nº, Vale das Águas, devendo ser responsabilizada desde o início até a finalização do objeto ora pretendido, sendo que a empresa vencedora obterá o direito a Exploração da Praça de Alimentação, Estacionamento, Venda dos Camarotes e Patrocínios".
Valor estimado:	**R$ 375.544,07**
Data de Ingresso:	16/03/2026
Data da sessão de abertura:	19/03/2026, às 14h00min
Advogado(s):	Stephanie de Oliveira Lima (OAB/SP nº 333.549)

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, REALIZAÇÃO DE MONTARIAS EM TOUROS E CAVALOS, PARA REALIZAÇÃO DE FESTA DO PEÃO. PRESTAÇÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS E ESTRUTURAS. REUNIÃO DO OBJETO EM LOTE ÚNICO. POSSIBILIDADE. JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA. NECESSIDADE DE EXECUÇÃO COORDENADA DE PLURALIDADE DE SERVIÇOS. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA. IRREGULARIDADES. IMPOSIÇÃO DE FILIAÇÃO A ENTIDADE PRIVADA ESPECÍFICA (CNAR). AUSÊNCIA DE AMPARO LEGAL. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE ETAPAS DE CIRCUITO EM PERÍODO TEMPORAL DETERMINADO. RESTRIÇÃO INDEVIDA À

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MXT9-M7ZY-7D0U-45MC

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

COMPETITIVIDADE. DEMONSTRAÇÃO DE PROPRIEDADE DE CIRCUITO PROFISSIONAL E DE DETENÇÃO DE CAMPEONATO EM MODALIDADE ESPECÍFICA (CUTIANO). REQUISITOS DESPROPORCIONAIS E INCOMPATÍVEIS COM OS LIMITES DO ART. 67 DA LEI Nº 14.133/2021. PROCEDÊNCIA PARCIAL. DETERMINAÇÕES. RECOMENDAÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 1º de abril de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, em preliminar, **referendou a decisão monocrática** que concedeu a suspensão do Pregão Eletrônico nº 19/2026 da Prefeitura Municipal de Iacanga e, quanto ao mérito, decidiu pela **procedência parcial** da representação formulada por Cia Top Bucking Bulls Ltda., determinando à Municipalidade que, caso opte por dar prosseguimento ao certame, **promova as adequações no edital, elencadas no referido voto.**

Recomendou, em acréscimo, que a Administração reveja a exigência de comprovação de detenção de exclusividade no fornecimento de circuito profissional de montarias, bem como de sua propriedade, devendo o Município, ademais, promover ampla e diligente revisão de todos os demais itens do caderno convocatório, sobretudo aqueles relacionados ao conteúdo tratado na decisão

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, arquivem-se os autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MXT9-M7ZY-7D0U-45MC

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2026.

Cristiana de Castro Moraes – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CRISTIANA DE CASTRO MORAES; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-MXT9-M7ZY-7D0U-45MC